



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.06.4F7-02 - DATA: 06/02/2025

Categoria:	MATERIAL
-------------------	-----------------

1. PROBLEMA RESUMIDO

A aquisição de material de laboratório para exames de Brucelose e Tuberculose bovinas se faz necessária para garantir a saúde e segurança dos rebanhos bovinos, bem como a qualidade dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano. A Brucelose e a Tuberculose são doenças que merecem bastante atenção na pecuária, podendo causar prejuízos econômicos significativos e representando um risco para a saúde pública. Além disso é obrigatória a apresentação dos exames de Brucelose e Tuberculose para bovinos e bubalinos no acesso a qualquer exposição agropecuária do estado do Ceará.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas se classifica como material de consumo ou, mais especificamente, material de laboratório.

Material de Consumo:

Os materiais de laboratório são utilizados em exames e testes, sendo consumidos ou descartados após o uso. Eles não se incorporam ao patrimônio da administração pública de forma permanente.

Material de Laboratório:

A especificidade dos materiais, destinados a exames de brucelose e tuberculose bovinas, os classifica dentro da categoria de material de laboratório.

Essa classificação abrange itens como reagentes, tubos de ensaio, placas de Petri, entre outros, necessários para a realização dos exames.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas é de extrema importância para a Secretaria de Agricultura do município de Itaitinga/CE, visando atender às seguintes necessidades:

1. Controle e Erradicação de Doenças:

Brucelose e Tuberculose: Ambas as doenças representam sérios riscos à saúde animal e humana, causando perdas econômicas significativas para os produtores rurais.

Programas Oficiais: A Secretaria de Agricultura é responsável pela execução de programas oficiais de controle e erradicação dessas doenças, exigindo a realização de exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento.

Saúde Pública: A detecção precoce e o controle eficaz da brucelose e tuberculose bovinas são cruciais para proteger a saúde pública, evitando a transmissão dessas doenças para os seres humanos.

2. Apoio aos Produtores Rurais:

Diagnóstico Preciso: A disponibilização de exames laboratoriais precisos e confiáveis permite que os produtores rurais identifiquem animais infectados em seus rebanhos.

Tomada de Decisões: Com base nos resultados dos exames, os produtores podem tomar decisões informadas sobre o manejo de seus animais, como isolamento, tratamento ou descarte de animais infectados.

Redução de Perdas: O diagnóstico precoce e o controle eficaz das doenças contribuem para a redução de perdas econômicas, como queda na produção de leite e carne, além de custos com tratamento veterinário.

3. Fortalecimento da Agricultura Local:

Sanidade Animal: A garantia da sanidade dos rebanhos bovinos é fundamental para o desenvolvimento da agricultura local, impulsionando a produção de carne e leite.

Segurança Alimentar: A produção de alimentos seguros e de qualidade, livres de doenças, contribui para a segurança alimentar da população.

Competitividade: A sanidade dos rebanhos aumenta a competitividade dos produtos de origem animal no mercado, gerando renda para os produtores rurais e para o município.

4. Atendimento à Demanda:

Demanda Crescente: A demanda por exames de brucelose e tuberculose bovinas tem aumentado em Itaitinga/CE, devido à conscientização dos produtores e à intensificação dos programas de controle.

Atendimento Eficiente: A aquisição de material de laboratório adequado garante que a Secretaria de Agricultura possa atender à demanda de forma eficiente, realizando os exames com rapidez e precisão.



Em resumo, a aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas é essencial para a Secretaria de Agricultura de Itaitinga/CE, contribuindo para a saúde animal, a saúde pública, o apoio aos produtores rurais, o fortalecimento da agricultura local e o atendimento à demanda crescente por esses serviços.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está prevista no plano de contratação anual, no ID: 41563628000182-0-000010/2025, referente a Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura Pecuária, conforme determina a nova lei de licitação 14.133/2021. Essa medida garante transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas exige a definição de requisitos técnicos e contratuais específicos, que garantam a qualidade dos materiais, a segurança dos procedimentos e a conformidade com a legislação.

Requisitos Técnicos

Especificações dos materiais:

Os materiais devem atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Os reagentes devem ter pureza e concentração adequadas para os exames, com prazo de validade compatível com o consumo previsto.

Os materiais descartáveis devem ser estéreis e de uso único, com embalagens íntegras e identificação clara.

Os equipamentos, como pipetas e centrífugas, devem estar calibrados e em perfeito estado de funcionamento.

Controle de qualidade:

A empresa fornecedora deve apresentar certificados de qualidade dos materiais, emitidos por laboratórios credenciados.

A administração pública pode realizar testes de controle de qualidade nos materiais recebidos, para verificar a conformidade com as especificações técnicas.

Armazenamento e transporte:

Os materiais devem ser armazenados e transportados em condições adequadas, para garantir a integridade e a conservação dos mesmos.

Os materiais que exigem refrigeração devem ser transportados em veículos refrigerados, com controle de temperatura.

Capacitação dos usuários:

A empresa fornecedora pode oferecer treinamento aos profissionais que utilizarão os materiais, para garantir o uso correto e seguro dos mesmos.

É imprescindível que os profissionais que manipularão os materiais tenham conhecimento sobre os programas de controle e erradicação de brucelose e tuberculose animal.

Requisitos Contratuais

Objeto do contrato:

O contrato deve especificar os materiais a serem adquiridos, com a descrição detalhada das características técnicas, a quantidade e o prazo de entrega.

Condições de pagamento:

O contrato deve estabelecer a forma de pagamento, o prazo e os critérios de reajuste de preços.

Obrigações das partes:

O contrato deve definir as obrigações da empresa fornecedora, como a entrega dos materiais em perfeitas condições, a prestação de assistência técnica e a garantia dos materiais.

O contrato deve definir as obrigações da administração pública, como o pagamento dos materiais e a fiscalização do cumprimento do contrato.

Sanções por descumprimento:

O contrato deve prever as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, como multas e rescisão do contrato.

Garantias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: gestaodecontratos@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



O contrato pode prever a prestação de garantia de execução, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

É importante que o contrato preveja a garantia dos materiais contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo mínimo de [especificar o prazo].

Legislação aplicável:

O contrato deve indicar a legislação aplicável, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e outras normas específicas.

Foro:

O contrato deve definir o foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do contrato.

Publicação:

O contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União ou do estado, conforme o caso, para garantir a transparência do processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação do serviço conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nesse levantamento, foram tomadas como referência contratações pela própria administração pública.

MUNICIPIO DE GUANAMBI/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

VALOR: R\$ 393.505,42

<https://pncp.gov.br/app/editais/11926843000130/2024/50>

MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO/SC

Modalidade da contratação: Dispensa Com Disputa

VALOR: R\$ 16.137,00

<https://pncp.gov.br/app/editais/24416174000106/2024/256>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Planejamento:

Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Agricultura, incluindo quantidade e tipo de materiais.

Definição das especificações técnicas dos materiais, considerando normas de segurança e qualidade.

Pesquisa de mercado para estimativa de custos e identificação de fornecedores.

Elaboração do cronograma da aquisição.

Definição da Modalidade de Licitação:

Escolha da modalidade mais adequada, geralmente o pregão eletrônico, devido à natureza comum dos materiais.

Justificativa da escolha da modalidade, considerando os princípios da administração pública.

Elaboração do Termo de Referência/Edital:

Descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos, incluindo marca, modelo, especificações técnicas e outras informações relevantes.

Definição dos critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas.

Estabelecimento das condições de entrega, pagamento, garantia e sanções por descumprimento.

2. Processo Licitatório:

Ampla divulgação do edital em meios eletrônicos e impressos, para garantir a participação de um número maior de fornecedores.

Verificação da conformidade das propostas com as especificações do edital.

Análise da documentação dos fornecedores e verificação da sua capacidade técnica e financeira.

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o menor preço e a qualidade dos materiais.

Homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto do contrato à empresa vencedora.



3. Contratualização:

Elaboração do contrato com base no edital e na proposta da empresa vencedora, incluindo todas as cláusulas e condições da contratação.

Assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União ou do estado.

4. Entrega e Acompanhamento:

Acompanhamento da entrega dos materiais na Secretaria de Agricultura, verificando a conformidade com as especificações do contrato.

Conferência dos materiais recebidos, verificando a qualidade e a quantidade.

Monitoramento do uso dos materiais, avaliando a sua eficácia e a satisfação dos usuários.

Coleta de feedback para futuras aquisições.

Avaliação do impacto da aquisição no controle e erradicação da brucelose e tuberculose bovina.

5. Transparência:

Divulgação de todas as etapas do processo de aquisição no Portal da Transparência.

6. Gestão de Resíduos:

Implementação de um sistema de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos de laboratório, seguindo as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Contratação de empresas especializadas para o tratamento e a destinação final de resíduos perigosos.

A solução como um todo visa garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, proporcionando à Secretaria de Agricultura os materiais necessários para o controle e erradicação da brucelose e tuberculose bovina.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CAIXA PARA EXAME CAIXA PARA EXAME DE BRUCELOSE EM MDF, FEITA PARA PLACAS DE BRUCELOSE, COM ILUMINAÇÃO POR FITA DE LEDS, BIVOLT.	UNIDADE	1
CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4000RPM 12X15ML FORÇA MÁXIMA (RCF) Centrifuga digital para 12 tubos de 15 ml - 4000 rpm - motor com escovas de carvão bivolt ou 220 volts. Pannel com indicador de rotação (vu), com botão para ajuste de velocidade e tempo. Com tacômetro e timer analógico. Tempo de centrifugação ajustável o ~ 60min. Potência 80w; botão de segurança. Velocidade de 0 ~ 4000rpm (ajustável) com força máxima (rcf): 2325xg. Ruído: = 65dba e capacidade do rotor: 12x10ml / 12x15ml. Tensão / frequência: bivolt ou 220v / 60hz. Dimensões (lxcxa): 30 x 27,5 x 26cm. Termo de garantia 1 ano contra defeito de fabricação.	UNIDADE	1
CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL Cronômetro digital de mão, material plástico resistente, contagem de minutos e segundos, função hora, data, alarme, cronômetro com precisão de 1/100 segundos e despertador. Medidas - altura: 7,5cm; largura 6,5cm; profundidade 2,0cm.	UNIDADE	1
CUTÍMETRO TIPO RELÓGIO PARA MEDIÇÃO DE EXAME DE BRUCELOSE Cutímetro tipo relógio, exclusivo para medição de exame de tuberculose, em aço inox com cabo emborrachado, acionamento por mola, com relógio e régua em milímetros.	UNIDADE	1
ESTANTE PARA TUBO ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM, 40 FUROS, ARAME REVESTIDO.	UNIDADE	1

MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UI Micropipeta monocal de volume variável de 100 a 1000 Mcl. para uso manual; visor de volume variável entre 100 mcl e 1000 mcl. Adaptável a uma ponteira por vez de polipropileno descartável de volume entre 100 mcl e 1000 Mcl. Erro sistemático: volume Mínimo 3,0%; médio 0,8%; Máximo 0,8%. Erro randômico: Volume mínimo 0,6%; médio 0,2%; máximo 0,2%. Com trava de ajuste de volume; com ejetor de ponteira; integralmente autoclavável; pistão de aço inox polido e resistente a solventes orgânicos. Deve ter resistência ao impacto, raio uv e autoclave. Deve possuir material de alta tecnologia, confortável e robustez. Deve possuir display grande e visível com o sistema que permite um ajuste preciso do volume garantindo estabilidade durante todo o trabalho. Deve ser extremamente leve para ergonomia aprimorada e se adequar confortavelmente em ambas as mãos. Deve possuir sistema de calibração rápida que possa ser feito pelo próprio usuário, através de mecanismos de chave e travamento integrado. Com Número de série na pipeta para rastreabilidade. Deve vir: Calibrada e enviada com um certificado individual de exatidão e precisão. Fabricado de acordo com a iso 9001 garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	
PIPETADOR COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM VOLUME FIXO DE 30 MICROLITROS Pipetador com dispensador automático de ponteiras com volume fixo de 30 microlitros.	UNIDADE	1
PLACA DE VIDRO PARA EXAME DE SORO AGLUTINAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE Placa de vidro para exame de soro aglutinação no diagnóstico de brucelose. Processo de gravação por jateamento, eterno e indelével. Medidas 40 X 25 cm, 45 células de 3,5 X 3,5 cm, colunas e linhas alfa numeradas para melhor identificação, resistente: 6,0 mm de espessura.	UNIDADE	2
PONTEIRAS PARA PIPETADOR 100 MICROLITROS - PACOTE COM 1.000 UN Ponteiras para pipetador 100 microlitros, em polipropileno de alta densidade – pacote com 1.000 un.	PACOTE	1
PONTEIRAS PARA PIPETADOR 30 MICROLITROS - PACOTE COM 1.000 UNID Ponteiras para pipetador 30 microlitros, em polipropileno de alta densidade – pacote com 1.000 un.	PACOTE	1
SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULINA, COR DO PARAFUSO AZUL - TUBERCULINA BOVINA. Seringa tipo pistola, automática, para teste de tuberculina intradérmica, bovina, com capacidade de 2 ml, e dose fixa de 0,1ml, com parafuso na cor azul, fabricada em aço inoxidável.	UNIDADE	1
SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULOSE, COR DO PARAFUSO VERMELHO - TUBERCULINA AVIÁRIA Seringa tipo pistola, automática, para teste de tuberculina intradérmica, aviária, com capacidade de 2 ml, e dose fixa de 0,1ml, com parafuso na cor vermelha, fabricada em aço inoxidável.	UNIDADE	1
TERMÔMETRO MÁX/MIN DIGITAL -20+50/-50+70 INT/EXT Termômetro digital para medir temperatura ambiente (máximas,minimas, internas externas), com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas, faixa de -20 °C a +50 °C (interna)/-50 °C a +70 °C (externa).	UNIDADE	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CAIXA PARA EXAME	UNIDADE	1	343,00	343,00

CENTRÍFUGA DIGITAL ATÉ 4000RPM 12X15ML FORÇA MÁXIMA (RCF)	UNIDADE	1	1.980,00	1.980,00
CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL	UNIDADE	1	157,99	157,99
CUTÍMETRO TIPO RELÓGIO PARA MEDIÇÃO DE EXAME DE BRUCELOSE	UNIDADE	1	643,48	643,48
ESTANTE PARA TUBO	UNIDADE	1	54,90	54,90
MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UI	UNIDADE	1	223,34	223,34
PIPETADOR COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM VOLUME FIXO DE 30 MICROLITROS	UNIDADE	1	218,40	218,40
PLACA DE VIDRO PARA EXAME DE SORO AGLUTINAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE	UNIDADE	2	218,37	436,74
PONTEIRAS PARA PIPTADOR 100 MICROLITROS - PACOTE COM 1.000 UN	PACOTE	1	160,00	160,00
PONTEIRAS PARA PIPTADOR 30 MICROLITROS - PACOTE COM 1.000 UNID	PACOTE	1	27,17	27,17
SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULINA, COR DO PARAFUSO AZUL - TUBERCULINA BOVINA.	UNIDADE	1	1.527,35	1.527,35
SERINGA TIPO PISTOLA PARA TESTE DA TUBERCULOSE, COR DO PARAFUSO VERMELHO - TUBERCULINA AVIÁRIA	UNIDADE	1	1.527,35	1.527,35
TERMÔMETRO MÁX/MIN DIGITAL -20+50/-50+70 INT/EXT	UNIDADE	1	142,49	142,49

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 7.442,21 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado deve ser realizado sempre que isso se mostrar tecnicamente e economicamente viável, no entanto, a lei não estabelece uma obrigatoriedade de parcelamento, deixando a critério da Administração Pública a decisão de parcelar ou não a solução, mas tendo que ser devidamente justificada conforme art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Em conformidade com o art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, o item a ser contratado não se faz necessário o parcelamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas, para a Secretaria de Agricultura de Itaitinga/CE, segue as modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). As modalidades mais adequadas para essa aquisição são:

1. Pregão Eletrônico:

Indicado para: Aquisição de bens e serviços comuns, cujas especificações podem ser claramente definidas no edital.

Vantagens: Agilidade, transparência, competitividade e economia.

Justificativa: Materiais de laboratório, em geral, são considerados bens comuns, com especificações padronizadas, o que torna o pregão eletrônico a modalidade mais adequada.



2. Dispensa de Licitação:

Indicado para: Situações em que o valor da aquisição se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação para dispensa de licitação.

Vantagens: Agilidade e simplificação do processo.

Justificativa: Se o valor total dos materiais de laboratório for baixo, a dispensa de licitação pode ser uma opção viável.

3. Inexigibilidade de Licitação:

Indicado para: Situações em que há inviabilidade de competição, como fornecedor exclusivo ou notória especialização.

Vantagens: Permite a contratação direta em casos específicos.

Justificativa: Se houver um fornecedor exclusivo de algum material específico ou se a aquisição envolver materiais de alta complexidade técnica, a inexigibilidade pode ser considerada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material de laboratório para exames de brucelose e tuberculose bovinas pela Secretaria de Agricultura de Itaitinga/CE visa alcançar diversos resultados importantes, que impactam diretamente a saúde animal, a saúde pública e a economia local.

1. Controle e Erradicação de Doenças:

Diagnóstico Preciso:

Obter resultados precisos e confiáveis nos exames de brucelose e tuberculose bovina.

Identificar animais infectados em tempo hábil para evitar a propagação das doenças.

Redução da Prevalência:

Diminuir a incidência de brucelose e tuberculose nos rebanhos bovinos do município.

Contribuir para a erradicação dessas doenças em longo prazo.

Proteção da Saúde Pública:

Evitar a transmissão da brucelose e tuberculose para os seres humanos, protegendo a saúde da população.

2. Apoio aos Produtores Rurais:

Sanidade dos Rebanhos:

Garantir a sanidade dos rebanhos bovinos, reduzindo as perdas econômicas causadas pelas doenças.

Aumentar a produtividade e a qualidade dos produtos de origem animal.

Tomada de Decisões:

Fornecer aos produtores rurais informações precisas para a tomada de decisões sobre o manejo de seus animais.

Auxiliar os produtores na implementação de medidas de controle e prevenção de doenças.

Melhoria da Renda:

Aumentar a renda dos produtores rurais com rebanhos mais saudáveis.

3. Fortalecimento da Agricultura Local:

Desenvolvimento Sustentável:

Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local, com rebanhos saudáveis e produção de alimentos seguros.

Aumentar a competitividade dos produtos de origem animal produzidos no município.

Segurança Alimentar:

Contribuir para a segurança alimentar da população, com a produção de alimentos de qualidade e livres de doenças.

4. Eficiência dos Serviços:

Agilidade nos Exames:

Realizar os exames de brucelose e tuberculose bovinas de forma rápida e eficiente.

Atender à demanda dos produtores rurais de forma satisfatória.

Qualidade dos Resultados:

Garantir a qualidade dos resultados dos exames, com a utilização de materiais de laboratório adequados e profissionais capacitados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Possíveis Impactos Ambientais:

Geração de Resíduos:

Os materiais de laboratório, como tubos de ensaio, placas de Petri, luvas e outros descartáveis, geram resíduos que, se não descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água.

Reagentes químicos e biológicos utilizados nos exames também podem representar riscos se descartados de forma inadequada.



Contaminação Biológica:

A manipulação de amostras biológicas de animais infectados com brucelose e tuberculose exige cuidados especiais para evitar a contaminação do meio ambiente e de pessoas.

Consumo de Energia e Água:

O funcionamento de equipamentos de laboratório, como centrifugas e estufas, consome energia elétrica.

A realização de exames também demanda o uso de água, tanto para a preparação de soluções quanto para a limpeza de materiais.

Embalagens:

Os materiais de laboratório, geralmente, vêm em embalagens plásticas, que podem gerar resíduos se não forem descartadas corretamente.

Medidas de Mitigação:

Gestão de Resíduos:

Implementar um sistema de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos de laboratório, seguindo as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Contratar empresas especializadas para o tratamento e a destinação final de resíduos perigosos.

Biossegurança:

Adotar protocolos rigorosos de biossegurança no manuseio de amostras biológicas, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e realizando a descontaminação de materiais e superfícies.

Treinar os profissionais de laboratório sobre os riscos biológicos e as medidas de prevenção.

Eficiência Energética e Hídrica:

Optar por equipamentos de laboratório com maior eficiência energética e reduzir o consumo de água por meio de práticas de conservação.

Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos para garantir o funcionamento eficiente.

Embalagens Sustentáveis:

Dar preferência a fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Incentivar a reutilização de embalagens quando possível.

Conscientização e Treinamento:

Promover a conscientização dos profissionais de laboratório sobre a importância da gestão ambiental e das práticas de sustentabilidade.

Oferecer treinamentos sobre o descarte correto de resíduos, a biossegurança e a eficiência no uso de recursos.

Ao adotar essas medidas de mitigação, a Secretaria de Agricultura de Itaitinga/CE pode minimizar os impactos ambientais da aquisição e uso de materiais de laboratório, contribuindo para a proteção do meio ambiente e a promoção da saúde animal e pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Isso significa que sua existência ou funcionamento não depende de outro objeto ou fenômeno, nem possui uma relação direta com eles.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Planejamento

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Agricultura, incluindo quantidade e tipo de materiais.

Definição das especificações técnicas dos materiais, considerando normas de segurança e qualidade.

Pesquisa de mercado para estimativa de custos e identificação de fornecedores.

Elaboração do cronograma da aquisição.

Definição da Modalidade de Licitação:

Escolha da modalidade mais adequada, geralmente o pregão eletrônico, devido à natureza comum dos materiais.

Justificativa da escolha da modalidade, considerando os princípios da administração pública.

Elaboração do Termo de Referência/Edital:

Descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos, incluindo marca, modelo, especificações técnicas e outras informações relevantes.

Definição dos critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas.

Estabelecimento das condições de entrega, pagamento, garantia e sanções por descumprimento.

2. Processo Licitatório

Publicação do Edital:

Ampla divulgação do edital em meios eletrônicos e impressos, para garantir a participação de um número maior de



fornecedores.

Verificação da conformidade das propostas com as especificações do edital.

Análise da documentação dos fornecedores e verificação da sua capacidade técnica e financeira.

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando o menor preço e a qualidade dos materiais.

Homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto do contrato à empresa vencedora.

3. Contratualização

Elaboração do contrato com base no edital e na proposta da empresa vencedora, incluindo todas as cláusulas e condições da contratação.

Assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União ou do estado.

4. Outras Providências

Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos materiais antes da celebração do contrato.

Verificar se a aquisição dos materiais exige alguma licença ou autorização específica, como licenças sanitárias ou autorizações de órgãos reguladores.

Verificar se a empresa vencedora da licitação está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em outros cadastros exigidos pela legislação.

Definir como será a gestão dos resíduos gerados pelos materiais de laboratório, principalmente os contaminados.

Definir como será a manipulação dos materiais, para que não ocorra nenhum tipo de contaminação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Viabilidade Técnica:

Existem diversos fornecedores no mercado que oferecem materiais de laboratório de qualidade para exames de brucelose e tuberculose bovinas.

A Secretaria de Agricultura possui pessoal qualificado para utilizar os materiais adquiridos.

A aquisição pode ser realizada por meio de pregão eletrônico, garantindo a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento.

Viabilidade Econômica:

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, garantindo a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento.

A Secretaria de Agricultura possui dotação orçamentária suficiente para a aquisição dos materiais.

Viabilidade Jurídica:

A aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A Secretaria de Agricultura seguirá todos os procedimentos legais para garantir a transparência e a legalidade da aquisição.

A aquisição contribuirá para o controle e a erradicação dessas doenças no município, beneficiando a saúde animal, a saúde pública e a economia local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de material de laboratório para exames de Brucelose e Tuberculose bovinas é de suma importância para a saúde pública e para a economia do país. A Brucelose e a Tuberculose bovina são doenças zoonóticas, ou seja, podem ser transmitidas para os humanos, representando um risco à saúde pública. Além disso, essas doenças causam grandes prejuízos econômicos para a pecuária, pois afetam diretamente a produtividade do rebanho.

A aquisição de materiais de laboratório adequados é fundamental para a realização de exames precisos e confiáveis. Os testes laboratoriais são a principal ferramenta para o diagnóstico dessas doenças, permitindo a identificação de animais infectados e a tomada de medidas de controle e prevenção. Portanto, a contratação de tais materiais contribui para a manutenção da saúde do rebanho, para a segurança alimentar e para a prevenção de surtos de doenças.

Conclui-se que a contratação é adequada e necessária para o atendimento da necessidade a que se destina. É um investimento que traz benefícios tanto para a saúde pública quanto para a economia, contribuindo para a sustentabilidade da pecuária e para a segurança alimentar da população. Além disso, a contratação pública, quando realizada de forma transparente e eficiente, assegura a aquisição de materiais de qualidade, que atendem às necessidades específicas do serviço de diagnóstico. Portanto, a contratação pública para a aquisição de material de laboratório para exames de Brucelose e Tuberculose bovinas é não só adequada, mas essencial para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: gestaodecontratos@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



Itaitinga-CE, 6 de Março de 2025.

Janyelli Lima Alcantara Coutinho
Janyelli Lima Alcantara Coutinho
Responsável

Stefany Amorim Monteiro
Stefany Amorim Monteiro
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>
CHAVE: 4f7b884f2445ef08da9bbc77b028722c

